



Diário Oficial do

# CDS BACIA DO PARAMIRIM

CDS - BACIA DO PARAMIRIM

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA • BAHIA

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama/Ba	77 3650-2181	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e das 14:00 às 17:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### OUTROS AVISOS

---

- DESPACHO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 001-2023 -PE





## Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

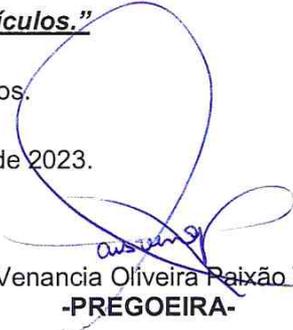
### DESPACHO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO

### PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2023-PE.

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTETÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM, Estado da Bahia, por via da Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº 02/2022 de 07 de fevereiro de 2022, torna público a convocação das empresas vencedoras, no Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 001-2023, que dispõe sobre a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria técnicos especializados em engenharia agrônômica para coordenar os serviços e acompanhamento técnico rural de sistemas produtivos agropecuários da agricultura familiar, bem como a aquisição de combustível (gasolina tipo comum), materiais de consumo, equipamentos e locação de 1 (um) veículos tipo passeio, visando o cumprimento do convênio de nº 748/2021, celebrado entre Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional- CAR, empresa vinculada a Secretaria de Desenvolvimento Rural- SDR e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim, a saber: **MG ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E IBISOLAR EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.446.960/0001-27, vencedora com MENOR PREÇO POR LOTE, VENCEDOR DO LOTE 05 , a fim de que **no prazo de 5 (cinco) dias corridos, apresentem**, sob pena de desclassificação, a documentação exigida no item 4.4 do termo de referencial do edital, que possui a seguinte redação: **“4.4.1. A licitante vencedora deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação, apresentar cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados para assinatura do contrato, sob pena de desclassificação da proposta, além das penalidades previstas em Lei:a) Certificados de propriedade de todos os veículos destinados ao atendimento do objeto licitado, em nome da proponente;b) Os documentos dos veículos locados devem possuir a CATEGORIA DE ALUGUEL.c) Após a inspeção/vistoria, pelo chefe de contrato expedirá declaração de participação e averiguação dos veículos, sendo uma via entregue a empresa, no qual deverá apresentar ao Departamento de Licitação, para ser acostada a documentação do contrato;d) O veículo não aprovado na inspeção/vistoria será impedido de prestar o serviço e a contratada será notificada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para a substituição do veículo notificado ou reparo do mesmo;e) Comprovação de situação regular referente ao Licenciamento e Seguro Obrigatório (DPVAT) de todos os veículos.”**

Publica-se para ciência dos interessados.

CATURAMA/BA, em 08 de novembro de 2023.

  
Laís Venancia Oliveira Paixão Vieira  
-PREGOEIRA-



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/E637-3276-BC82-FDBD-2FAD> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: E637-3276-BC82-FDBD-2FAD**



### **Hash do Documento**

**f606d3f366c490606a8f7ad13feb258d1846e44aa92d8cd2858645e8b3b570c2**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/11/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 08/11/2023 12:12 UTC-03:00